A photograph of three business professionals in a meeting. A man in a white shirt is on the left, looking towards two women. The woman in the center is wearing a yellow top and is smiling. The woman on the right is wearing a black blazer over a light pink shirt and glasses, also smiling. They are in a bright, modern office setting with large windows in the background.

Manual de Seleção de Prestadores de Serviços

ADMINISTRADORES, CUSTODIANTES
E GESTORES TERCEIRIZADOS



SERPROS
FUNDO MULTIPATROCINADO

Sumário

INTRODUÇÃO	3
1 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO	4
1.1 ADMINISTRADOR	6
1.1.1 Processo de Seleção	6
1.1.2 Monitoramento e Acompanhamento	7
1.1.3 Processo de Avaliação	8
1.1.4 Exigências Contratuais	8
1.2. AGENTE CUSTODIANTE	8
1.2.1 Processo de Seleção	9
1.2.2 Processo de Avaliação	10
1.2.3 Exigências Contratuais	10
1.3. GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS	10
1.3.1 Processo de Seleção (gestores de renda fixa, multimercado e renda variável)	11
1.3.2 Processo de Avaliação	14
1.3.3 Exigências Contratuais	14
2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	15
3 - GLOSSÁRIO	15
ANEXO I	17
ANEXO II	22

INTRODUÇÃO

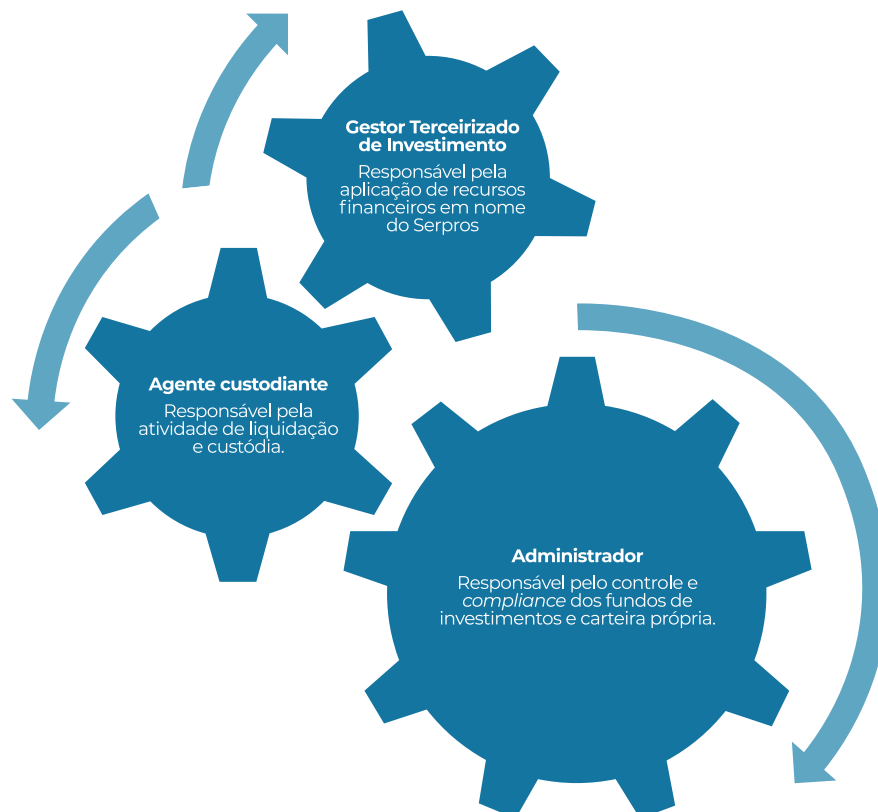
Este manual estabelece as estratégias e os procedimentos que deverão ser adotados para os processos de seleção e de avaliação de gestores, administradores e custodiantes, quando estes serviços forem necessários para a gestão de investimentos do portfólio da carteira de investimento Serpros.

A contratação de pessoas jurídicas especializadas nos serviços de gestão de investimentos é um procedimento importante e complementar à administração dos recursos financeiros do Serpros. Neste sentido, tem como objetivo a otimização do retorno dos recursos confiados ao Serpros, disponíveis à contratação de serviços terceirizados, bem como a mitigação dos riscos através da diversificação da gestão dos ativos.

Os prestadores de serviços de investimentos deverão priorizar o interesse do Serpros no cumprimento dos compromissos atuariais estabelecidos, observando os parâmetros de atuação definido na legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e das Políticas de Investimentos dos Planos, comprovando excelência operacional, provendo informações suficientes, no prazo adequado, e tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança e transparência.

1 - PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INVESTIMENTO

De acordo com as necessidades da gestão de investimentos, será realizada a prospecção dos prestadores de serviços descritos a seguir:



Cada item aqui apresentado contém os critérios mínimos que deverão ser observados na seleção dos prestadores de serviços de investimentos do Serpros.

Os prestadores de serviços de investimentos deverão ser registrados ou credenciados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e suas atividades, restritas aos instrumentos que sustentam seus contratos e termos de serviços, de acordo com a área de atuação de cada prestador.

Os prestadores de serviços não poderão negociar ativos visando interesses pessoais de qualquer espécie, também não poderão fazer uso de informações sem autorização prévia e escrita dos responsáveis legais do Serpros.

O descumprimento das vedações previstas na legislação vigente e nas Políticas de Investimentos dos Planos, ou em condições definidas por normas específicas ao serviço prestado, serão penalizados com a imediata rescisão do contrato ou termo de prestação de serviços, responsabilizados pelos danos causados por ação ou omissão e proibição de operar novamente com o Serpros.

A Gerência de Investimentos (Gerin) seleciona os ativos de acordo com a necessidade do Serpros, encaminha para Gerência de Governança de Investimentos (Gegoi); Comitê de Riscos de Investimentos (COR) através da Gerência de Controle de Investimentos (Gecor); e para Gerência Jurídica (Gejur). Após o recebimento das análises a Gerin submete a documentação ao Comitê de Aplicações (CAP) para discussões técnicas, apreciação e posterior

encaminhamento de recomendação às instâncias superiores competentes para aprovação. Cabe destacar que caso haja necessidade, a Gerin solicita parecer externo de consultores especializados.



O corpo técnico responsável pelo processo de análises referente à seleção e à avaliação dos prestadores de serviços, além das boas práticas que devem fazer partes das análises, também deverão observar as condições a seguir, não se restringindo apenas a essas, caso haja necessidade:

1. Documentar e formalizar as análises técnicas registrando as principais avaliações objetivas, buscando transparência e permitindo a futura prestação de contas.
2. Registrar em ata do Comitê de Aplicação as discussões referentes ao prestador de serviço analisado, anexando toda a documentação que subsidiou as análises.
3. Avaliar a capacidade técnica e analisar potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços.
4. Realizar visita às instalações do prestador de serviço, reunião com a equipe técnica e solicitar respostas ao formulário de *due diligence* (anexo I) que permite avaliar a equipe técnica, os aspectos relacionados a área de atuação, as instalações e o processo operacional do prestador de serviço.
5. Verificar se o prestador de serviço está autorizada a funcionar segundo definição dos órgãos reguladores e autorreguladores, em especial Banco Central do Brasil (Bacen) e CVM, além de estar aderente ao código Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) de Regulação e Melhores Práticas de Gestão de Patrimônio Financeiro no mercado doméstico.
6. Analisar o *rating* de gestão (quando aplicável).

A avaliação formal das empresas deve ser marcada por uma abordagem pró-ativa por parte dos gestores de investimentos (Gerin, Gegoi e Gecor), responsáveis pelo processo de seleção e avaliação, já que este tipo de estratégia tem como característica principal uma notória especialização das empresas escolhidas. Nesse sentido o procedimento será realizado em três etapas:

- A) Pré-qualificação;
- B) Avaliação qualitativa/quantitativa (*Due diligence*)
- C) Notas técnicas das áreas de investimento (GERIN, GEGOI e GECOR).

1.1 ADMINISTRADOR

A contratação da administração dos fundos de investimento e da carteira própria, deverá ser realizada através de termos contratuais específicos, observadas limitações legais e regulamentares. O administrador deverá prestar todos os serviços previstos pela legislação vigente e atribuídas ao administrador, em especial na Instrução CVM no. 555, de 17 de dezembro de 2014, na instrução normativa nº 01/2019 da Previc e a Resolução CMN 4661/2018, e suas alterações, sendo no mínimo, porém não se limitando as seguintes atribuições:

1. Diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem:
 - o registro de cotistas;
 - o livro de atas das assembleias gerais;
 - o livro ou lista de presença de cotistas;
 - os pareceres do auditor independente;
 - os registros contábeis referentes às operações e ao patrimônio do fundo;
 - a documentação relativa às operações do fundo;
 - precificação dos ativos dos fundos de investimentos e da carteira própria.
2. Solicitar, se for o caso, a admissão à negociação das cotas de fundo fechado em mercado organizado.
3. Pagar a multa cominatória, nos termos da legislação vigente, por cada dia de atraso no cumprimento dos prazos previstos nesta instrução.
4. Manter atualizada junto à CVM a lista de prestadores de serviços contratados pelo fundo, bem como as demais informações cadastrais.
5. Custear as despesas com elaboração e distribuição do material de divulgação do fundo, inclusive da lâmina, se houver.
6. Manter serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, conforme definido no regulamento do fundo.
7. Observar as disposições constantes do regulamento.
8. Cumprir as deliberações da assembleia geral.
9. Fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados pelo fundo.

1.1.1 Processo de Seleção

A) Pré-Qualificação:

A etapa de pré-qualificação é eliminatória e compreende a realização de um trabalho de prospecção para identificação dos administradores habilitados a participarem do processo de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- O administrador deve estar autorizado a operar pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.
- O prestador de serviço de investimentos deverá ter no mínimo R\$ 500 milhões de recursos sob administração.
- Estar aderente ao código Anbima de Regulação e Melhores Práticas Fundo de Investimento e ao código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para serviços qualificado ao mercado de capitais.
- Demonstrar especialização e capacidade técnica para administrar fundos de investimentos e carteira de valores mobiliários.
- O prestador de serviço de administração não deverá atuar como gestor dos recursos do Serpros.
- Os custos dos serviços prestados deverão estar de acordo com as taxas cobradas pelo mercado.
- Não poderão nos últimos três anos ter sido penalizados pela CVM por situações que impliquem em falta de conduta ética.
- As notícias negativas divulgadas na mídia dos principais sócios e da empresa serão avaliadas nas análises das áreas envolvidas.

Apenas o administrador que cumprir os critérios selecionados poderá continuar participando do processo de seleção.

B) Avaliação Qualitativa/Quantitativa (Due diligence):

O prestador de serviço de investimentos que for aprovado na fase pré-qualificação estará habilitado a continuar no processo. Caso haja necessidade, será enviado o questionário de *due diligence* (anexo I), solicitando informações detalhadas da empresa em relação a estrutura operacional, equipe técnica, ativos sob administração, dentre outras. Nos casos de fundos exclusivos o envio do formulário é obrigatório.

Para os fundos exclusivos, obtidas as respostas do relatório de *due diligence*, será realizada pela Gerin e a Gegoi visita às instalações do administrador e reunião com a equipe técnica, a fim de que seja discutido, detalhadamente, as informações e documentos disponibilizados, por meio do questionário em questão, bem como verificar a existência de recursos humanos e material tecnológico compatível com o trabalho a ser realizado.

C) Notas Técnicas Das Áreas de Investimento (GERIN, GEGOI e COR (GECOR)):

Após as análises das informações e da visita técnica será elaborado pelas gerências Gerin, Gegoi e Gecor, nota técnica com os registros de todos os eventos que foram analisados. A documentação do processo será submetida à análises do CAP para recomendação para Diretoria Executiva de aprovação ou não do prestador de serviço.

1.1.2 Monitoramento e Acompanhamento

Uma vez aprovado internamente o administrador, as áreas de governança de investimento (Gegoi) e de Controle de Investimentos (Gecor) irão monitorá-lo de maneira a cumprir os requisitos descritos na Instrução Normativa 01/2019 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e contidos na Resolução CMN 4661/2018:

I – Manter contato periódico com o prestador de serviço, zelando pela manutenção da relação fiduciária entre a EFPC e o administrador de carteiras de valores mobiliários;

II – Realizar acompanhamento para monitorar se o administrador de carteira de valores mobiliários mantém estrutura de gerenciamento de investimentos e riscos compatível com a complexidade do mandato;

III – A Gegoi monitora a publicação das Demonstrações Financeiras dos ativos, que é responsabilidade do Administrador, e após a publicação elabora Relatório de Análise de Demonstração Financeiras (Radef), para avaliar as demonstrações financeiras anuais do fundo investido pela entidade e o respectivo parecer dos auditores independentes.

1.1.3 Processo de Avaliação

A Gecor e a Gegoi avaliarão o administrador semestralmente referente à prestação dos serviços contratados, através do formulário, no anexo II, sendo avaliados os seguintes itens: (i) capacidade de comunicação; (ii) empatia demonstrada na compreensão e resolução de problemas; (iii) qualidade do atendimento, agilidade e presteza; (iv) pró-atividade; (v) envio de convocação de assembleia, reuniões, conforme consta no regulamento; (vi) envio de relatório de acompanhamento; (vii) envio das atas após as assembleias e reuniões; (viii) qualidade das informações dos relatórios enviados; (ix) tempo de feedback das informações; (x) envio de fatos relevantes; (xi) descontinuidade dos serviços devido, rotatividade do seu quadro funcional; (xii) falhas operacionais; entre outros.

Avaliação em escala de 1 a 4:

- Deverá ser encaminhado semestralmente para conhecimento do prestador de serviço.
- Se a avaliação estiver entre 2 e 3, deverá ser precedida de esclarecimentos do prestador de serviço.
- Caso a avaliação for inferior a 2 deverá ser submetida ao comitê de aplicações para apreciação e recomendação à diretoria executiva para decidir sobre a substituição do prestador.

1.1.4 Exigências Contratuais

No caso de fundos exclusivos, o administrador deverá aceitar o regulamento dos fundos, que seguirão a legislação e as Políticas de Investimentos dos planos vigentes. A taxa de administração terá apreciação do Serpros.

O Serpros resguarda-se o direito de destituição do prestador de serviço a qualquer momento por sua decisão exclusiva, que será formalizada internamente, justificando-se as respectivas razões ou em caso de descumprimento do mandato.

1.2. AGENTE CUSTODIANTE

A contratação do agente custodiante deverá ser realizada através de termos contratuais específicos, observadas limitações legais e regulamentares. O agente custodiante deverá prestar todos os serviços previstos pela legislação vigente e em especial na Instrução CVM no. 542, de 20 de dezembro de 2013, e suas alterações, sendo no mínimo, porém não se limitando as seguintes atribuições:

- Controlar e movimentar os títulos, valores mobiliários e demais operações integrantes das carteiras do Serpros.

- Executar a liquidação física e financeira das operações.
- Gerenciar a documentação e informações referentes aos eventos associados aos títulos e valores mobiliários.
- Receber e exercer direitos, resgates, amortizações e/ou reembolsos devidos pelos títulos e valores mobiliários do Serpros.
- Atualizar a carteira e emitir o fluxo de caixa.
- Efetuar a conciliação dos saldos e das movimentações da custódia.
- Gerar relatórios de estoque da carteira.
- Apreçar de ativos na forma aprovada pelo Serpros.
- Calcular diariamente as cotas dos veículos de investimentos.
- Elaborar relatórios legais para os órgãos reguladores e/ou fiscalizadores.
- Atender auditoria externa.
- Consolidar informações dos recursos aplicados pelos administradores.

1.2.1 Processo de Seleção

A) Pré-Qualificação:

A etapa de pré-qualificação é eliminatória e compreende a realização de um trabalho de prospecção para identificação dos agentes fiduciários habilitados a participarem do processo de seleção, de acordo com os seguintes critérios:

- Demonstrar especialização e capacidade técnica no segmento em que atua.
- O agente custodiante deve estar autorizado a operar pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários.
- O prestador de serviço de investimentos deverá ter no mínimo 500 milhões de recursos sob administração.
- Estar aderente ao código Anbima de Regulação e Melhores Práticas Fundo de Investimento e ao código Anbima de Regulação e Melhores Práticas para serviços qualificado ao mercado de capitais.
- O prestador de serviço de custódia não deverá atuar como gestor dos recursos do Serpros.
- Os custos dos serviços prestados deverão estar de acordo com as taxas cobradas pelo mercado.
- Não poderão nos últimos três anos ter sido penalizados pela CVM por situações que impliquem em falta de conduta ética.
- As notícias negativas divulgadas na mídia dos principais sócios e da empresa serão avaliadas nas análises das áreas envolvidas.

Apenas o agente fiduciário que cumprir os critérios selecionados poderá continuar participando do processo de seleção.

B) Avaliação Qualitativa/Quantitativa (Due diligence):

O prestador de serviço de investimentos que for aprovado na fase pré-qualificação estará habilitado a continuar

no processo. Caso haja necessidade, será enviado o questionário de *due diligence* (anexo I), solicitando informações detalhadas da empresa em relação a estrutura operacional, equipe técnica, ativos sob custódia, dentre outras. Nos casos de fundos exclusivos o envio do formulário é obrigatório.

Para os fundos exclusivos, obtidas as respostas do relatório de *due diligence*, será realizada pela Gerin e a Gegoi visita às instalações da administradora e reunião com a equipe técnica, a fim de que seja discutido, detalhadamente, as informações e documentos disponibilizados, por meio do questionário em questão, bem como verificar a existência de recursos humanos e material tecnológico compatível com o trabalho a ser realizado.

C) Notas Técnicas Das Áreas de Investimento (GERIN, GEGOI e COR (GECOR)):

Após as análises das informações e da visita técnica será elaborado pelas gerências Gerin, Gegoi e Gecor, nota técnica com os registros de todos os eventos que foram analisados. A documentação do processo será submetida à análises do Comitê de Aplicação para recomendação para Diretoria Executiva de aprovação ou não do prestador de serviço.

1.2.2 Processo de Avaliação

A Gecor e a Gegoi avaliarão o administrador semestralmente referente à prestação dos serviços contratados, através do formulário, no anexo II, sendo avaliados os seguintes itens: (i) capacidade de comunicação; (ii) empatia demonstrada na compreensão e resolução de problemas; (iii) qualidade do atendimento, agilidade e presteza; (iv) pró-atividade; (v) envio de convocação de assembleia, reuniões, conforme conta no regulamento; (vi) envio de relatório de acompanhamento; (vii) envio das atas após as assembleias e reuniões; (viii) qualidade das informações dos relatórios enviados; (ix) tempo de feedback das informações; (x) envio de fatos relevantes; (xi) descontinuidade dos serviços devido, rotatividade do seu quadro funcional; (xii) falhas operacionais; entre outros.

Avaliação em escala de 1 a 4:

- Deverá ser encaminhado semestralmente para conhecimento do prestador de serviço.
- Se a avaliação estiver entre 2 e 3, deverá ser precedida de esclarecimentos do prestador de serviço.
- Caso a avaliação for inferior a 2 deverá ser submetida ao comitê de aplicações para apreciação e recomendação à diretoria executiva para decidir sobre a substituição do prestador.

1.2.3 Exigências Contratuais

O Serpros resguarda-se o direito de destituição a qualquer momento por sua decisão exclusiva, que será formalizada internamente, justificando-se as respectivas razões ou em caso de descumprimento do mandato.

1.3. GESTORES EXTERNOS DE INVESTIMENTOS

A contratação do Gestor deverá ser realizada através de termos contratuais específicos, observadas limitações legais e regulamentares. O gestor deverá prestar todos os serviços previstos pela legislação vigente e em especial na Instrução CVM no. 555, de 17 de dezembro de 2014 e a Resolução CMN 4661/2018, e suas alterações.

O Serpros poderá optar pela terceirização da gestão, a fim de incrementar a rentabilidade dos recursos sob gestão, observando sempre um processo rigoroso de controle de riscos compatíveis com suas atividades.

Neste processo serão selecionados potenciais parceiros que tenham expertise em gestão de ativos e que possam contribuir no processo de aprimoramento constante, tanto do ponto de vista conceitual quanto prático, dos princípios e políticas internas do Serpros.

A gestão terceirizada poderá utilizar os seguintes veículos de investimentos: carteiras administradas e fundos de investimentos de condomínio aberto e fechado. Qualquer que seja o veículo selecionado, ele deverá estar autorizado na política de investimentos vigente do Serpros.

As carteiras de investimento montadas e geridas por estes gestores deverão atender à filosofia de investimento e aos requisitos definidos nos regulamentos e pela política de investimentos. Esses regulamentos consideram, no mínimo, os seguintes pontos:

- ativos elegíveis;
- vedações;
- estilo de gestão;
- diversificação;
- custos de administração;
- objetivos de performance.

1.3.1 Processo de Seleção (gestores de renda fixa, multimercado e renda variável)

Nessa seção, é descrito o processo de seleção dos gestores aptos a prestar serviços ao Serpros. Esse processo de seleção deve ser aplicado aos gestores de fundos fechados e/ou exclusivos, a gestores de fundos abertos e, também, a gestores de carteiras administradas (títulos ou recursos entregues à administração de gestor externo).

A seleção de gestores deve ser documentada, garantindo o registro de todas as etapas, de acordo com a estrutura de governança e organizacional para a tomada de decisões. Dessa forma, as seguintes análises são essenciais para a tomada de decisão:

Análises da GERIN:

- Comitês internos de investimento.
- Cenários formais periódicos para o processo de tomada de decisão de investimento e desinvestimento.
- Política de gestão de caixa.
- Política para o uso de derivativos.
- Processo de execução e alocação de ordens de investimento entre os diversos fundos.
- Ferramentas de suporte à decisão de investimento e desinvestimento, entre outros.
- Compatibilidade das taxas de administração e performance com as praticadas pelo mercado e com o perfil de atuação do fundo.
- A possibilidade de conflito de interesses existente nas situações em que o administrador, o gestor e o custodiante pertencem ao mesmo grupo econômico.

Análises da GEGOI:

- As condições da proposta em relação aos limites das políticas de investimentos dos planos e dos critérios de exigibilidade legal.
- A aderência entre as operações realizadas e os limites operacionais internos e/ou especificados no regulamento do fundo.
- Os procedimentos em caso de desenquadramento e as penalidades previstas no caso de não cumprimento de uma das recomendações normativas.

Análises da GECOR:

- Os procedimentos adotados nas atividades relacionadas com o monitoramento de riscos e definição de limites operacionais, sendo avaliadas especialmente as atribuições, as responsabilidades e a independência dos órgãos responsáveis pelo acompanhamento da conformidade legal.
- Os limites de risco adotados pelo fundo, da existência ou não de política de zeragem de posições em caso de perda, do grau de alavancagem efetivamente utilizado, das políticas de gerenciamento de liquidez e de alocação de ordens de investimento e da periodicidade da validação dos limites adotados.

A) Pré-Qualificação:

Esta etapa de pré-qualificação é eliminatória e compreende a realização de um trabalho de prospecção, para identificação dos gestores habilitados a participar do processo de seleção.

Análises da Gerin:

- Segregação de funções, isto é, gestão, administração e custódia não podem ser realizadas pelo mesmo grupo econômico;
- Comprovar baixo *turnover* da equipe de gestão, principalmente o diretor e ou gestor responsável pelas estratégias de investimentos sob gestão;
- Para fundos exclusivos, o Serpros só poderá aplicar valor que não ultrapasse 5% do capital administrado pela gestora;
- Para fundos abertos, o Serpros não poderá ultrapassar o valor de 25% do patrimônio total do fundo a ser investido;
- A gestora deverá apresentar um volume mínimo de ativos totais sob sua gestão de R\$ 1 bilhão e R\$ 300 milhões no segmento de atuação analisado (renda variável ou multimercado);
- Histórico de desempenho comprovado, por fonte independente, dos profissionais envolvidos na gestão, no mínimo, três (3) anos no segmento de atuação específico (renda variável ou multimercado).

Análises da Gegoi:

- Pesquisar as gestoras participantes do processo, com o objetivo de identificar ocasionais fatos e/ou eventos que coloquem em dúvida a idoneidade da empresa gestora. Assim, estarão inaptos a participar do processo de seleção qualquer gestora que tenha sido penalizado pelo Banco Central, CVM, PREVIC e SUSEP, por situações relativas à falta de conduta ética, tanto no âmbito da pessoa física quanto da pessoa jurídica.
- Verificar a participação de gestoras que, nos últimos 3 anos, tenham sido alvo de investigações ou citações

negativas nos principais veículos de imprensa que tragam risco de imagem para o Serpros, exceto quando haja decisão judicial favorável aos citados;

- As notícias negativas divulgadas na mídia dos principais sócios e da empresa serão avaliadas nas análises das áreas envolvidas.
- Será eliminado automaticamente a gestora que sofrer condenação confirmada pelos órgãos reguladores e ou fiscalizadores ao longo de qualquer etapa do processo.

B1) Fase Quantitativa:

A fase quantitativa refere-se à análise de estatísticas construídas a partir da taxa de retorno diária da cota de cada fundo de investimento. A análise poderá ser feita tanto em janelas de tempo fixas, tais como 12, 24 e 36 meses, como em qualquer outra considerada pertinente como por exemplo janelas temporais relativas a eventos de risco identificáveis.

Cabe ressaltar, como de praxe, que rentabilidade passada não é garantia de retornos futuros e, portanto, um controle das métricas de risco agrega muito mais informação quantitativa que a análise da série de retorno per se, que estará atrelada à questões qualitativas como definição de cenário econômico e estratégia de investimento.

A Gerin dentre as variáveis de risco, observará diversas métricas tais como medidas de dispersão linear das taxas de retorno e drawdown de cada fundo. Entre as medidas de dispersão, os candidatos naturais são o desvio-padrão linear e o chamado Value at Risk – VaR.

Adicionalmente uma medida de perda acumulada, drawdown dos retornos, também será calculado para avaliar a perda máxima ocorrida pelos gestores ao longo do tempo.

Cabe destacar que, por regulamento, os fundos têm limites de perda diária, mas que esses limites são dependentes das condições de mercado e que, em situações adversas, com restrição de liquidez, as perdas podem superar as previstas por regulamento.

B2) Fase Quantitativa

As gestoras de fundos considerados satisfatórios nas etapas anteriores serão submetidos a uma análise qualitativa, que iniciará com a análise do enquadramento da carteira frente à Política de Investimento. Qualquer desenquadramento será condição eliminatória para o gestor.

Na sequência será enviado um questionário padrão, *due diligence*, que permitirá avaliar os aspectos relacionados:

- i) à estrutura da equipe;
- ii) à estrutura administrativa e operacional; e
- iii) e ao processo de investimento na gestão dos fundos de investimento.

Obtidas as respostas, serão realizadas pelas Gerin e Gegoi visita às instalações da gestora e reunião com a equipe técnica, a fim de que seja discutido, detalhadamente, as informações e documentos disponibilizados, por meio do questionário em questão, bem como verificar a existência de recursos humanos e material tecnológico compatível com o trabalho a ser realizado.

C) Notas Técnicas Das Áreas de Investimento (GERIN, GEGOI e COR (GECOR)):

Após as análises das informações e da visita técnica será elaborado pelas gerências Gerin, Gegoi e Gecor, nota técnica com os registros de todos os eventos que foram analisados. A documentação do processo será submetida à análises do Comitê de Aplicação (CAP) para recomendação para Diretoria Executiva de aprovação ou não do prestador de serviço.

1.3.2 Processo de Avaliação

Os gestores de recursos serão monitorados diariamente pelas cotas dos fundos e mensalmente através de conferências telefônicas, pela Gerin. Além disso, serão submetidos a reuniões trimestrais para avaliação de desempenho.

Serão observadas 3 métricas:

- Em valores absolutos, em que será mensurado o retorno, prêmio por unidade de risco, risco total assumido e outros parâmetros característicos, inclusive em relação aos índices de referência do Serpros.
- Em relação ao seu benchmark, a fim de averiguar a qualidade das estratégias adotadas pelo gestor, tanto em carteiras passivas quanto ativas.
- Em relação ao mercado, permitindo compará-la com seus concorrentes dentro da carteira global do Serpros, ou, ainda, com fundos de mercado, inclusive do mesmo gestor, quando existirá a oportunidade de verificar quão difícil foi ou não superar o índice de referência no período analisado.

As avaliações de desempenho insatisfatórias no período de 3 trimestres seguidos determinará, no mínimo, a redução obrigatória do volume de recursos sob responsabilidade do gestor.

As avaliações da Gerin serão documentadas trimestralmente através de Notas Técnicas.

A Gecor e a Gegoi avaliarão o administrador semestralmente referente à prestação dos serviços contratados, através do formulário, no anexo II, sendo avaliados os seguintes itens: (i) capacidade de comunicação; (ii) empatia demonstrada na compreensão e resolução de problemas; (iii) qualidade do atendimento, agilidade e presteza; (iv) pró-atividade; (v) envio de convocação de assembleia, reuniões, conforme consta no regulamento; (vi) envio de relatório de acompanhamento; (vii) envio das atas após as assembleias e reuniões; (viii) qualidade das informações dos relatórios enviados; (ix) tempo de feedback das informações; (x) envio de fatos relevantes; (xi) descontinuidade dos serviços devido, rotatividade do seu quadro funcional; (xii) falhas operacionais; entre outros.

Avaliação em escala de 1 a 4:

- Deverá ser encaminhado semestralmente para conhecimento do prestador de serviço;
- Se a avaliação estiver entre 2 e 3, deverá ser precedida de esclarecimentos do prestador de serviço;
- Caso a avaliação for inferior a 2 deverá ser submetida ao comitê de aplicações para apreciação e recomendação à diretoria executiva para decidir sobre a substituição do prestador.

1.3.3 Exigências Contratuais

No caso de investimento em fundos abertos, o gestor está dispensado do aceite de exigências contratuais adicionais, uma vez que o Serpros não detém o poder de impor restrições a sua gestão.

No caso de fundos exclusivos, o gestor deverá aceitar o regulamento dos fundos, que seguirão a legislação e

as políticas de investimentos dos planos vigentes. Às taxas de administração e performance terão apreciação do Serpros. Não serão admitidas taxas de performance em caso de gestão passiva.

O Serpros resguarda-se o direito de saque ou de destituição a qualquer momento por sua decisão exclusiva, que será formalizada internamente, justificando-se as respectivas razões ou em caso de descumprimento do mandato.

2 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Diretoria de Investimentos (DRI), por meio deste **Manual Normativo de Seleção de Prestadores de Serviços**, zela pelo aperfeiçoamento dos processos operacionais, a partir da sinergia das áreas envolvidas, objetivando melhorar a qualidade das informações que serão prestadas aos participantes e reforçando a divulgação de procedimentos internos para todos os empregados do Serpros, na parte que os afetam, de modo que eles possam compreender suas atividades, responsabilidades e reduzir os riscos operacionais.

3 - GLOSSÁRIO

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima): representante das instituições do mercado de capitais brasileiro.

Banco Central do Brasil (Bacen): é o responsável pelo controle da inflação no país. Ele atua para regular a quantidade de moeda na economia que permita a estabilidade de preços. Suas atividades também incluem a preocupação com a estabilidade financeira. Para isso, o BC regula e supervisiona as instituições financeiras.

Centralização de Serviços dos Bancos (Serasa): é uma empresa privada brasileira de caráter público, responsável por reunir informações, fazer análises e pesquisas sobre as pessoas físicas e jurídicas que estão com dívidas financeiras.

Comissão de Valores Monetários (CVM): É uma entidade que tem por objetivo regulamentar e fiscalizar o mercado brasileiro de valores mobiliários e informar ao público sobre quais as companhias que emitiram esses valores.

Comitê de Aplicações (CAP): tem por finalidade avaliar, acompanhar, definir estratégias de investimentos e orientar a execução da Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Diretoria Executiva (DE): é o órgão de administração geral do Serpros, e tem como finalidade fazer cumprir os dispositivos estatutários e regulamentares, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo e as normas legais vigentes.

Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC): são operadoras de plano(s) de benefícios, constituídas na forma de sociedade civil ou a fundação, e sem fins lucrativos, estruturada na forma do artigo 35, da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, que tenha por objeto operar plano de benefício de caráter previdenciário.

Fundo de Investimento: é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio, destinado à aplicação em ativos financeiros.

Fundo de Investimento em Ações (FIA): é um fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo seu regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Superintendência de Seguros e Previdência (Susep): é o órgão responsável pelo controle e fiscalização dos mercados de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro. Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda, foi criada pelo decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc): é uma autarquia de natureza especial, dotada de autonomia administrativa e financeira e patrimônio próprio, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede e foro no Distrito Federal, tendo atuação em todo o território nacional como entidade de fiscalização e supervisão das atividades das entidades fechadas de previdência complementar e de execução das políticas para o regime de previdência complementar operado pelas referidas entidades.

Value at Risk (VaR): é um método para avaliar o risco em operações financeiras. O VaR resume, em um número, o risco de um produto financeiro ou o risco de uma carteira de investimentos, de um montante financeiro. Esse número representa a pior perda esperada em um dado horizonte de tempo e é associado a um intervalo de confiança.

ANEXO I

• Questionário de Due Diligence

1. Breve histórico da instituição no Brasil e no Mundo (no caso de multinacionais).
2. Organograma do Grupo.
3. Patrimônio Líquido do Gestor de Recursos (*asset*, por segmento).
4. “Ratings” Recebidos pelo Gestor de Recursos (enviar o relatório de rating).
5. Certificações (ISO) e Prêmios.

• Controle Acionário do Grupo

1. Qual a estrutura empresarial do grupo?
2. Forneça o Organograma da Empresa (anexar Resumo Profissional dos principais executivos).
3. Os principais sócios ou os principais executivos detêm participação em outros negócios? Quais?
4. Os principais executivos exercem alguma atividade de representação ou governança (cargos em Conselhos, Diretorias, Comissões, Associações, Bolsas, etc.) em outras empresas ou entidades? Quais?
5. Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

• RH

1. Quais as regras de remuneração ou comissionamento dos funcionários e associados?
2. Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela Empresa?
3. Existe uma política para treinamento e desenvolvimento profissional dos funcionários/associados? Qual?
4. (Listar as pessoas demitidas/admitidas, e pedidos de demissão, a cada ano nos últimos 5 anos. Breve descritivo das responsabilidades dessas pessoas e dos motivos que ocasionaram a rotatividade).

• Equipe de Investimentos

1. Equipe de Investimento
 - Descrever a equipe de gestão de Renda Fixa (organograma, número de pessoas etc).
 - Descrever a equipe de gestão de Renda Variável (organograma, número de pessoas etc).
 - Descrever a equipe de gestão de Multimercados (organograma, número de pessoas etc).
 - Descrever a equipe de gestão de Investimento no Exterior (organograma, número de pessoas etc).
 - Descrever a equipe econômica (organograma, número de pessoas etc).

• Conflito de Interesse

1. Descrever a política adotada para administrar, controlar e punir quaisquer atos que caracterizem claro ou potencial conflito de interesses (principalmente entre a gestão de recursos e o grupo controlador).
2. Descrever a política de disclosure de potenciais conflitos de interesses entre o grupo controlador e a empresa e entre as diversas atividades exercidas pelos funcionários.

• Controle de Risco

1. Descreva a estrutura de gerenciamento de riscos da empresa.
2. Descreva a metodologia de gestão do risco de crédito das carteiras.
3. Descreva a metodologia de gerenciamento do risco de contraparte.
4. Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de preço (ex: VaR, Stress Test, Stop loss etc).
5. Descreva a metodologia de gestão do risco operacional.
6. Descreva a(s) metodologia(s) adotada(s) para a apuração do risco de liquidez, incluindo o tratamento de baixa liquidez e/ ou resgates excessivos.
7. Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados acima.
8. Que serviços/sistemas são utilizados para apoio no controle de risco? São desenvolvidos internamente ou contratados junto a terceiros? Quem os fornece? Como foram escolhidos? Citar, especificamente, por tipo de risco (crédito, contraparte, preço, liquidez e operacional).
9. Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados, o que contêm e quem recebe e analisa estes relatórios?
10. Descrever os procedimentos de controle de riscos: mercado, liquidez e operacional.

• Compliance

1. Quem são os responsáveis pelas áreas de compliance e auditoria interna e a quem se reportam?
2. Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas pessoas que trabalham na empresa.
3. Descreva a política de investimentos pessoais e seu monitoramento.
4. Como são verificados os procedimentos que visem ao combate à lavagem de dinheiro feitos pelos seus distribuidores.
5. Caso a empresa desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall e de que forma é garantida a proteção de informação entre departamentos que não estejam envolvidos no mesmo projeto ou linha de negócio.
6. Descreva as regras e os procedimentos para monitoramento da divisão de ordens, especificação de comitentes e operações entre carteiras.

7. Descrição dos procedimentos de Compliance.

• **Número de Investidores Institucionais Conquistadas e Perdidos nos últimos 5 anos**

Ano	Nº CONQUISTADAS		Nº PERDIDAS	
	Nº Clientes	Volume (R\$MM)	Nº Clientes	Volume (R\$MM)
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

1. Justificar os motivos de perdas

• **Patrimônio Administrado (MM)**

(Patrimônio gerido pelo Gestores dos Ativos) – Asset

	Renda Fixa	Renda Variável	Multimercado	Exterior	Total
Ano corrente					
Ano 1	-	-	-	-	-
Ano 2	-	-	-	-	-
Ano 3	-	-	-	-	-
Ano 4	-	-	-	-	-

• **Distribuição**

1. Patrimônio total sob gestão por tipo de cliente:

Pessoa Física, Institucional, Family Offices, Distribuidores (especificar o montante de Entidades de Previdência Complementar).

• **Receita da Empresa**

1. Qual a estrutura de receitas da Empresa? (gestão, performance, comissões, rebates etc.)

2. Qual parcela do resultado da Empresa vem da atividade de gestão de carteiras?

• **Relação dos clientes**

(lista das Entidades de Previdência Complementar)

• **Filosofia de Gestão – Todas as classes de ativos**

1. Descreva a estrutura de gestão de recursos da empresa.

2. Cite os profissionais envolvidos na gestão de Renda Fixa.
3. Cite o histórico de alterações significativas na equipe.
4. Explique porque você acredita que sua filosofia e estilo de gestão é a mais efetiva no retorno dos investimentos.
5. Descrever o estilo de gestão adotado
6. Cite os Comitês formais, a sua composição em termos de cargos, a frequência com que são realizadas as suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões.

• **Investimento**

1. Descrever como surgem as ideias de investimentos. Favor comentar se os fatores de Governança, Meio Ambiente e Social impactam na tomada de decisão.
2. A que se pode atribuir a performance nos últimos: 12 meses, 2, 3 e 5 anos (duration, crédito, mudanças na curva de juros, outros).
3. Descrever como as ideias de investimento são implementadas na construção da carteira (política para compra e venda de ativos, turnover da carteira).

• **Governança**

1. Descrever quais os comitês dentro da *Asset* para definição das estratégias a serem adotadas e quais os procedimentos de tomada de decisões.

• **Asset Allocation**

- 1) Descrever como é realizado o *Asset Allocation*, quem decide e qual o estilo adotado.



Responsável pelas informações

Nome:

Fone:

e-Mail:

Quaisquer dúvidas a respeito deste questionário podem ser esclarecidas com:

Contato

Telefone:

e-mail:

Telefone:

e-mail:

ANEXO II

Conforme definido neste Manual de Seleção de Prestadores de Serviços, para avaliação semestral, será atribuída uma nota dos serviços prestados em relação ao atendimento e ao envio das informações do ativo, referente ao exercício de XXX, conforme os critérios a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Capacidade de comunicação.
Empatia demonstrada na compreensão e resolução de problemas.
Qualidade do atendimento, agilidade e presteza.
Proatividade.
Envio da convocação da assembleia e ou reuniões, conforme consta na escritura de emissão ou regulamento.
Envio da documentação necessária para análise de acordo com a convocação das assembleias e ou reuniões.
Envio das atas após as assembleias e reuniões.
Envio dos relatórios de acompanhamento.
Qualidade das informações dos relatórios enviados.
Tempo do feedback das informações solicitadas.
Envio de fatos relevantes relacionados ao ativo.

Obs1: Os Critérios que não forem atribuídos ao agente, não farão parte da média aritmética para apuração da nota final.

PONTOS	RESULTADO	AÇÃO À SER ADOTADA
4	Superou as expectativas	Nenhuma
3.0 – 3.9	Atendeu as expectativas	Nenhuma
2.0 – 2.9	Atendeu parcialmente as expectativas	Entrar em contato com a empresa (telefone ou email) informando as falhas e solicitando resposta com explicações do ocorrido com plano de ação.
1.0 – 1.9	Não atendeu as expectativas	Estabelecer planos da Ação Corretiva.

Obs2: A avaliação será concluída mediante a adoção de notas atribuídas pelos analistas de governança de investimento envolvidos nas operações. Uma vez que as notas sejam atribuídas, será calculada uma média aritmética. A nota final total deverá ser igual ou superior a 3.